



# Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 688/93, de 28 de julho de 1.993

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma máquina denominada "VAQUINHA MECANICA", para produção de leite e carne de soja.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para fazer face à despesa com a compra da máquina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 28 dias do -  
mês de julho de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC  
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO  
Proc. Geral do Município.